



DECRETO Nº 2644, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999.

Prorroga Contrato administrativo, autoriza pagamento a seus titulares, define época correspondente, e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3398, de 1º de dezembro de 1997;

Considerando que é essencial a continuidade do Programa de Controle da Esquistossomose e que as funcionários vêm desempenhando com eficiência as suas atividades;

DECRETA:

Art. 1º - Consideram-se prorrogadas os contratos administrativos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Itabira e os titulares de contratos administrativos e respectivos períodos abaixo relacionados, em conformidade com o parágrafo único, Art. 2º da Lei nº 3398 de 01/12/97.

- Cleuza Martins de Sales Ferreira - pelo período de 14.12.1999 a 13.06.2000
- Sueli Maria Vieira Santos - pelo período de 14.12.1999 a 13.06.2000

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento aos titulares dos contratos administrativos, no período referido no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de dezembro de 1999.

Jackson Alberto de Pinho Tavares
JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Céomar Paulo Santos
CÉOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.